

## ENTERPRISING THE FUTURE: NEXT GENERATION



### Regulamento do Concurso Nacional de Empreendedorismo

1ª EDIÇÃO

30-09-2021

*Ideias empreendedoras geram projetos vencedores!*

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



## CAPÍTULO I

### ENQUADRAMENTO

- a) A presente operação enquadra-se no âmbito do aviso de concurso n.º 01/SIAC/2020 do Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), que cofinancia o projeto “Enterprising the Future – Next Generation”.
- b) Entidade Promotora:  
Assimagra - Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais  
Largo do Rossio  
Edifício S. Pedro  
Escritório N.º 5  
2480-314 Porto de Mós  
Telefone: +351 244 491 803  
Email: [assimagra@assimagra.pt](mailto:assimagra@assimagra.pt)

## Parte I – CONCURSO NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO

## CAPÍTULO II

### TEMA E OBJETIVOS DO CONCURSO

- a) Tema: Concurso Nacional de Empreendedorismo, no âmbito do setor da Pedra Natural.
- b) Objetivos do Concurso:
  - Fomentar as novas gerações de ideias inovadoras de negócio, tendo em vista o desenvolvimento de novos produtos/serviços;
  - Criar novas empresas relacionadas com o setor da Pedra Natural;
  - Potenciar o aparecimento de novos/as empreendedores/as e empresários/as;
  - Capacitar os/as empreendedores/as para o desenvolvimento do seu modelo de negócio;
  - Acompanhar em permanência os/as empreendedores/as, disponibilizando serviços de mentoria e coaching;
  - Desenvolver ações que proporcionem o desenvolvimento de soft skills facilitadoras de aprendizagem mais técnica;
  - Premiar ideias de negócio e apoiar financeiramente os/as empreendedores/as no desenvolvimento dos seus projetos.



### CAPÍTULO III

#### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS CONCORRENTES

- a) Os/As concorrentes deverão reunir cumulativamente os seguintes requisitos:
- Ter nacionalidade portuguesa e/ou residir em Portugal;
  - Ter uma idade compreendida entre os 18 e os 40 anos;
  - Frequentar uma instituição do ensino superior ou ter uma equivalência mínima de nível 6 (Bacharelato e/ou Licenciatura);

### CAPÍTULO IV

#### CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- a) O concurso é aberto a qualquer pessoa que cumpra os requisitos obrigatórios mencionados no capítulo anterior, desde que a constituição de empresa seja feita numa das seguintes regiões: Alentejo, Centro e Norte;
- b) A participação só é considerada válida se for individual;
- c) As ideias a concurso são apenas e obrigatoriamente enviadas em formato digital, através do correio eletrónico [assimagra@assimagra.pt](mailto:assimagra@assimagra.pt), identificado exteriormente pela referência “Concurso Nacional de Empreendedorismo”;
- d) Deverá ser preenchida e remetida a ficha de inscrição, disponível em [www.assimagra.pt](http://www.assimagra.pt);
- e) Deverá ser enviada por e-mail a seguinte informação / documentação:
- Ficha de inscrição;
  - Curriculum Vitae do/a candidato/a;
  - Documentação de suporte da ideia, com tamanho máximo de 50Mb (pode ser mais do que um ficheiro e em diferentes formatos – doc, pdf, vídeo, etc.);
  - A documentação de suporte da ideia, caso ultrapasse a capacidade da caixa de correio eletrónico, poderá ser enviada, no mesmo email, através de um endereço para descarga de um serviço de partilha, seja ele dropbox, wetransfer, jumpshare ou outro;
  - A descrição da ideia e documentação de suporte deverá ter informação suficiente que permita ao júri avaliar a ideia de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo VII.
- f) As candidaturas apresentadas, desde que no âmbito da Pedra Natural, poderão abranger várias vertentes, tais como:
- Indústrias criativas, áreas de conhecimento criativo, construção, arquitetura, design, novas tecnologias, moda, artesanato, publicidade, entre outras.
- g) Os/As concorrentes que passem à fase final (serão selecionadas seis candidaturas), aceitam a gravação da sua imagem, bem como a disseminação dos seus projetos, no âmbito da divulgação do presente projeto.



## CAPÍTULO V

### PRAZO DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

- a) Candidaturas: das 00h00 do dia 1 de outubro às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2022.

## CAPÍTULO VI

### JÚRI DE AVALIAÇÃO

- a) O Júri de avaliação será composto por:
- ✓ Um membro da Direção da Assimagra;
  - ✓ Um/a representante do setor da Pedra Natural;
  - ✓ Um/a técnico/a especializado/a em Empreendedorismo;
  - ✓ Um/a representante do Tecido Empresarial do setor da Pedra Natural;
  - ✓ Outro(s) elemento(s) identificado(s) pela ASSIMAGRA.
- b) A Assimagra presidirá o Júri;
- c) A seleção das seis candidaturas que passam à fase final do Concurso Nacional de Empreendedorismo será feita pelo respetivo Júri do Concurso, após o término do prazo de candidaturas, entre os dias 1 de março de 2022 e 15 de março de 2022;
- d) O Júri deliberará e verificará a conformidade formal e substantiva das ideias apresentadas, de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica, ponderando e atribuindo os apoios estabelecidos.
- e) O Júri reserva-se, por maioria de votos, ao direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade das ideias o justificar, pela mesma forma, poderá atribuir prémios *ex-aequo*.
- f) Da constituição do júri, bem como do resultado do concurso, o Júri lavrará as competentes atas fundamentadas, que serão assinadas por todos os seus membros.
- g) Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

## CAPÍTULO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) As ideias a concurso serão avaliadas em função dos seguintes parâmetros:
- Mercado: ajustamento entre ideia de negócio e necessidade do mercado;
  - Equipa/Parcerias: competências pessoais e específicas para exploração da oportunidade, parcerias;
  - Qualidade e maturidade do modelo de negócio;
  - Potencial inovador da ideia;
  - Nível de criatividade da ideia;
  - Sustentabilidade económico-financeira do projeto;
  - Preocupação com questões de proteção ambiental e sociais.



- b) O Júri poderá solicitar informação adicional a cada candidato/a, relativamente à ideia apresentada.
- c) Em caso de empate na atribuição de avaliação, cabe ao Presidente do Júri, desempatar a avaliação atribuída.
- d) Serão selecionados/as três suplentes devidamente ordenados, através dos critérios de avaliação do Concurso, acima mencionados, que serão chamados nas seguintes situações (caso se venham a verificar):
  - Indisponibilidade de algum concorrente (inclusive doença);
  - Recusa em assinar um contrato de criação de empresa.

### CAPÍTULO VIII

#### DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- a) Os seis candidatos/as que passam à fase seguinte serão contactados via telefone e/ou correio eletrónico até dia 16 de março de 2022.

### CAPÍTULO IX

#### APOIOS À CONSTITUIÇÃO DO PROJETO EMPRESARIAL

- a) Serão atribuídos os seguintes apoios, aos/às candidatos/as com avaliação qualitativa mínima de “Bom”:
  - ✓ 50 horas de Mentoria;
  - ✓ 30 horas de Coaching;
  - ✓ Participação no Pitch Day;
  - ✓ Ajudas de Custo para deslocações e estadias dos/as jovens estudantes e/ou empreendedores/as (caso não estejam a auferir de qualquer outro rendimento);
  - ✓ Bolsas destinadas a jovens empreendedores/as que desenvolvam uma iniciativa empresarial, no sentido de os apoiar na criação e desenvolvimento de futuras empresas (desde que não estejam a auferir de qualquer outro rendimento que seja tributável em sede de IRS);
  - ✓ Atribuição de Prémio, no valor de 1500 euros, aos primeiros dois jovens empreendedores/as que iniciarem a sua atividade empresarial antes de 30-03-2023.
  
- b) A bolsa terá a duração de até seis meses consecutivos num valor de:
  - ✓ € 250,00/mensal – (seis bolsas disponíveis). Para beneficiar desta bolsa é necessário ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social. Estas bolsas só serão atribuídas a quem



- não estiver a receber qualquer outro tipo de rendimento (incluindo subsídio de desemprego);
- c) É celebrado um contrato de criação de negócio com os/as vencedores/as das Bolsas, Mentoria e Coaching, no qual são estabelecidos os direitos e deveres das partes envolvidas.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação dos/das concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste regulamento.
- b) A Assimagra reserva o direito de difundir as características gerais dos mesmos (descrição resumo), assim como a identificação dos seus candidatos/as /promotores/as e dos seus projetos.
- c) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.

## Parte II – Pitch Day e Stone Challenge

## CAPÍTULO XI

### CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) O Pitch Day consiste no evento que fechará o Concurso Nacional de Empreendedorismo. Este evento será realizado em local a definir pela Assimagra, sendo a sua data e respetivo Programa divulgados oportunamente;
- b) O Stone Challenge consiste no evento onde serão apresentadas as 6 ideias finais
- c) No Stone Challenge participarão, obrigatoriamente, os/as seis empreendedores/as cujas ideias são beneficiárias de apoio;
- d) Estes/as empreendedores/as deverão apresentar os seus Projetos a um Painel de Investidores;
- d) O Painel de Investidores será constituído por até cinco investidores que poderão apoiar os seus negócios das seguintes formas:
- Aquisição da patente;
  - Aquisição de capital social;
  - Protocolo de cooperação empresarial;
  - Aconselhamento/Orientação para o desenvolvimento do Negócio;
  - Entre outros que não constem no presente regulamento, desde que devidamente justificados e acordados por ambas as partes;